



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Decreto Nº 00002/2014 de 2 de Janeiro de 2014

Crédito Adicional Especial

Folha N.º 036

Pag. 001/001



Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal nº 1326 de 10 de Outubro de 2013, decreta:

rtigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Especial na ordem de R\$ 1.215.500,00 (Hum milhão, duzentos e quinze Mil e quinhentos reais), com a inclusão de dotações ao Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

cha	Funcional Programática	Valor
119	0701.10.0301.1003.1006 - CONSTR. UBS - RES SES 3771 -SAÚDE EM CASA	1.215.500,00
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
Total		1.215.500,00

rtigo 2º: O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadação no orçamento vigente, nos termos do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964.

rtigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

rtigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 2 de Janeiro de 2014

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



EM BRANCO

EM BRANCO

Município: 3158300 - Santana da Vargem

Exercício: 2014

Data e Hora de Entrega da Remessa: 30/03/2015 - 11:29:36 - PCA - 12/2014

Data e Hora de Geração: 09/12/2015 15:18:18

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Período: Anual



Alterações Orçamentárias do Decreto

Detalhes do Decreto				
Número do Decreto: 8		Data do Decreto: 10/02/2014		Tipo do Decreto: 2 - Decreto de Crédito Especial
Leis Vinculadas				
Tipo de Lei	Nº da Lei	Data da Lei	Valor Autorizado	Percentual
Lei Autorizativa de Crédito Especial	001341	31/01/2014	320.000,00	-
Total			320.000,00	
Origens de Recurso				Valor Aberto
2 - Excesso de Arrecadação				320.000,00
				320.000,00
Tipo da Alteração	Fonte de Recurso	Classificação da Despesa		Valor da Alteração
Acréscimo	248	02.02071.10.301.1003.1513.4.4.90.51.248		220.000,00
		02.02071.10.301.1003.1514.4.4.90.52.248		100.000,00
Total por Fonte de Recurso			320.000,00	
Total				320.000,00

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Arquiteto

Folha N.º 039

[Handwritten signature]

EM BRANCO

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Decreto Nº 00008/2014 de 10 de Fevereiro de 2014

Crédito Adicional Especial

Câmara Munic. de Santana da Vargem

Folha N.º Pág 001/001



Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal nº 1341 de 31 de Janeiro de 2014, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Especial na ordem de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), com a inclusão de dotações ao Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

cha	Funcional Programática	Valor
121	0701.10.0301.1003.1513 - CONSTRUÇÃO UBS RURAL - MS PORTARIA MS 1213-2013 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	220.000,00
122	0701.10.0301.1003.1514 - EQUIPTOS PSF - PORTARIA MS 1346 DE 29-06-2012 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Total		320.000,00

Artigo 2º: O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadação no orçamento vigente, nos termos do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964.

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 10 de Fevereiro de 2014

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EM BRANCO

EM BRANCO



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Arrecadação Municipal Conforme Art. 29A da Constituição Federal

Exercício : 2013

Município : SANTANA DA VARGEM

04/08/2015 - 11:46:51

00.1911.40.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	910,21
00.1911.99.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.462,33
00.1913.11.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imp. sobre a Propriedade Predial e Territ. Urbana - IPTU	36.096,88
00.1913.13.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	953,67
00.1913.99.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.021,71
00.1931.11.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	63.217,74
00.1931.13.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.767,79
00.1931.99.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	22.932,40
Subtotal		132.483,37
TOTAL:		11.253.145,57
Total Geral		11.253.145,57
2 - População do Município: 7.188 habitantes.		
3 - Percentual conforme população: 7,00 %		
4 - Limite conforme art. 29A, CF/88		787.720,19



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Arrecadação Municipal Conforme Art. 29A da Constituição Federal

Exercício : 2013

Município : SANTANA DA VARGEM

04/08/2015 11:46:51

		(R\$)
1 - Receita Tributária + Transferências		
A - Impostos:		
00.1112.02.00	IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	144.640,71
00.1112.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	116.636,81
00.1112.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	9.274,86
00.1112.08.00	Imposto sobre Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	84.163,55
00.1113.05.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	219.564,14
Subtotal		574.280,07
B - Taxas:		
00.1121.25.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústria e Prestadora de Serviço	41.708,98
00.1121.29.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	19.953,86
00.1122.90.00	Taxa de Limpeza Pública	55.466,82
00.1122.99.01	TAXA DE EXPEDIENTE	110.630,38
Subtotal		227.760,04
C - Contribuições:		
00.1230.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	172.495,13
00.1722.01.13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	786,83
Subtotal		173.281,96
D - Transferências Correntes:		
00.1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.437.793,69
00.1721.01.05	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	9.012,75
00.1721.36.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC 87/96	22.719,60
00.1722.01.01	Cota-Parte do ICMS	3.273.146,47
00.1722.01.02	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	355.890,33
00.1722.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	46.777,29
Subtotal		10.145.340,13
E - Outras Receitas Correntes:		
00.1911.35.00	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	2.999,25
00.1911.38.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.121,39



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Apresentação do Superávit Financeiro do exercício excluídos os valores relativos ao RPPS

Exercício : 2013 Município : SANTANA DA VARGEM 03/12/2015 - 17:09:01

ATIVO	RPPS	Município Consolidado excluído o RPPS
ATIVO FINANCEIRO	0,00	849.254,34
Disponível	0,00	827.668,17
Caixa	0,00	0,00
Bancos	0,00	827.668,17
Vinculado	0,00	0,00
Realizável	0,00	21.586,17
Ações de Curto Prazo	0,00	0,00
Devedores Diversos	0,00	21.586,17
Transferências Financeiras a Receber	0,00	0,00

PASSIVO	RPPS	Município Consolidado excluído o RPPS
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	654.498,36
Restos a Pagar	0,00	503.483,49
Exercício Atual	0,00	496.642,19
Exercício Anterior	0,00	6.841,30
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00
Depósitos	0,00	151.014,87
Débitos de Tesouraria	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00
Transferências Financeiras a Conceder	0,00	0,00

Superávit Financeiro do Exercício	0,00	194.755,98
--	-------------	-------------------



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Exercício: 2014

Município: 3158300 - Santana da Vargem

Data e Hora de Geração: 10/12/2015 16:16:15

Data e Hora de Entrega da Remessa: Remessas atuais

Crítérios de Seleção: Coordenadoria: 1ª Cfm - 1ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Sul, Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL, Mês Até: Dezembro, Função: 10 - Saúde, Natureza da Despesa: 3.1.90.04.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%), 3.1.90.04.99 - Outros, 3.1.90.11.01 - PESSOAL (RECURSOS: 40%), 3.1.90.11.03 - PESSOAL CARGO EFETIVO (VINCULADO AO RPPS), EXCETO FUNDEB; 3.1.90.11.04 - PESSOAL CARGO EFETIVO (VINCULADO AO INS...; Fontes de Recurso: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde, Programa: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO, 0402 - ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL, 1003 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE, Fontes de Pagamento: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Glosa Pagamento

Órgão	Empenho	Data do Empenho	Fonte do Empenho	Fonte do Pagamento	Valor do Documento	Valor de Retenção	Valor Antecipado	Valor Anulado	Valor Total	Conta Bancária
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	81	02/01/2014	102	102	7.250,51	0,00	0,00	0,00	7.250,51	2437 - 5 / 2437-5 - (V) - ILUMINACAO
	91	02/01/2014	102	102	1.791,67	0,00	0,00	0,00	1.791,67	104098 - 7 / 104098-7 - (P) - DIVERSOS
	530	26/02/2014	102	102	135,00	0,00	0,00	0,00	135,00	104098 - 7 / 104098-7 - (P) - DIVERSOS
	616	13/03/2014	102	102	195,00	0,00	0,00	0,00	195,00	104098 - 7 / 104098-7 - (P) - DIVERSOS
	1119	17/06/2014	102	102	543,10	0,00	0,00	0,00	543,10	104098 - 7 / 104098-7 - (P) - DIVERSOS
	1279	11/08/2014	102	102	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	104098 - 7 / 104098-7 - (P) - DIVERSOS
	1377	29/08/2014	102	102	786,00	0,00	0,00	0,00	786,00	104098 - 7 / 104098-7 - (P) - DIVERSOS
	1589	14/10/2014	102	102	3.465,19	0,00	0,00	0,00	3.465,19	104098 - 7 / 104098-7 - (P) - DIVERSOS
	Total			Total	14.246,47	0,00	0,00	0,00	14.246,47	

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nos remessos efetuados pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juros de valor expedidos pelo ICEMG.



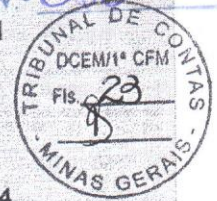
EM BRANCO

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70



LEI MUNICIPAL Nº 1371, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera o inciso I, artigo 4º da Lei Municipal 1.338 de 24 de dezembro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem/MG, para o exercício financeiro de 2014.

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do artigo 4º da Lei 1.338 de 24 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Fica o poder executivo autorizado a:

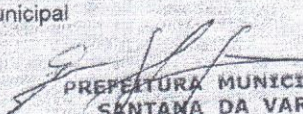
I – abrir créditos adicionais suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e, nos termos da Lei Federal N. 4.320 de 17 de março de 1964, até o valor correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) do montante previsto nesta Lei; (Redação da Emenda Substitutiva nº 02/2014).

Art. 2º Para todos os fins de direito, os demais dispositivos da Lei Municipal 1.338 de 24 de dezembro de 2013 permanecem inalterados, vigendo em seus integrais termos.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 11 de dezembro de 2014.


VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
Prefeito Municipal


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DA VARGEM**

PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS

Publicado em 19 de 12 de 2014





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Controle Externo de Municípios



[Handwritten signature]

Município:	Santana da Vargem	Exercício:	2014
Nº do Processo:	958867		

Em 04/12/2015, encaminho a análise técnica à elevada consideração do Exmo. Sr. Relator, nos termos da Resolução TC nº 12/08 de 19/12/2008.

[Handwritten signature]
MARIA HELENA PIRES
Coordenador(a) de Área

TC 21722

EM BRANCO

EM BRANCO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Gilberto Diniz

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 54
Gab. Conselheiro Gilberto Diniz

PROCESSO Nº: 958.867

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

MUNICÍPIO: SANTANA DA VARGEM

PROCEDÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

RESPONSÁVEL: VITOR DONIZETTI SIQUEIRA

COMPETÊNCIA: COLEGIADO DA SEGUNDA CÂMARA

RELATOR: CONSELHEIRO GILBERTO DINIZ

À Secretaria da Segunda Câmara,

Junte-se aos autos o documento protocolizado sob o nº 40.330-11, por meio do qual o Sr. Vitor Donizetti Siqueira, Prefeito do Município de Santana da Vargem, requer a reabertura de prazo para reenvio do módulo de acompanhamento do Sicom, referente ao mês de dezembro de 2014, em razão de falha no sistema, por ocasião da remessa. Para tanto, junta aos autos cópia das ocorrências de atendimento CRJ-TCEMG nº 328034, de 27/4/2016, e nº 328504, de 29/4/2016.

À vista do requerimento formulado pelo gestor, bem como das ocorrências registradas na Central de Relacionamento com o Jurisdicionado, encaminhe-se o processo à Diretoria de Tecnologia da Informação para que se manifeste quanto às informações prestadas ao jurisdicionado acerca do prazo a ele concedido para defesa e reenvio do módulo de acompanhamento do Sicom.

Fixo o prazo de 48 horas.

A seguir, conclusos.

Tribunal de Contas, em 10/5/2016.

GILBERTO DINIZ
CONSELHEIRO RELATOR



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Gilberto Diniz

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 055
Cab. Conselheiro Gilberto Diniz
FL. _____

PROCESSO Nº: 958.867

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

MUNICÍPIO: SANTANA DA VARGEM

PROCEDÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

RESPONSÁVEL: VITOR DONIZETTI SIQUEIRA

COMPETÊNCIA: COLEGIADO DA SEGUNDA CÂMARA

RELATOR: CONSELHEIRO GILBERTO DINIZ

À Secretaria da Segunda Câmara,

À vista da manifestação da Diretoria de Tecnologia da Informação, fl. 139, e das ocorrências registradas pelo gestor na Central de Relacionamento com o Jurisdicionado, fls. 132 a 137, retorno os autos a essa Secretaria para que se manifeste quanto à alteração do prazo de apresentação de defesa e remessa de dados constante no SGAP.

Fixo o prazo de 48 horas.

Em seguida, conclusos.

Tribunal de Contas, em 20/5/2016.

GILBERTO DINIZ
CONSELHEIRO RELATOR



PROCESSO Nº: 958.867

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

MUNICÍPIO: SANTANA DA VARGEM

PROCEDÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

RESPONSÁVEL: VITOR DONIZETTI SIQUEIRA

COMPETÊNCIA: COLEGIADO DA SEGUNDA CÂMARA

RELATOR: CONSELHEIRO GILBERTO DINIZ

À Secretaria da Segunda Câmara,

Em face da solicitação formulada pelo gestor responsável no documento protocolizado sob o nº 40.330-11, fls. 132/133, e diante das informações contidas no expediente dessa Secretaria, às fls. 142 e 142-v, determino, em obediência aos princípios da ampla defesa e do contraditório estabelecidos no inciso LV do art. 5º da Constituição da República, a intimação do **Sr. VITOR DONIZETTI SIQUEIRA**, concedendo-lhe nova vista dos autos, pelo **prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis**, a fim de que possa promover o reenvio do módulo de acompanhamento do SICOM, referente ao mês de dezembro de 2014, conforme solicitado.

Na oportunidade, cientifique-se-lhe que os arquivos digitais atinentes ao relatório técnico e demais documentos que serviram de base para análise das contas se encontram disponíveis para acesso no Portal do Tribunal, no endereço www.tce.mg.gov.br – na Aba: “Serviços”, Funcionalidade: “Vista eletrônica de Processos”, devendo, para tanto, informar o número de CPF e a “Chave de Acesso” constante no ofício de citação encaminhado pela Secretaria da Segunda Câmara. E que, na hipótese de ser promovida alteração de dados, em razão da análise técnica, esses deverão ser encaminhados por meio do Portal do SICOM, na forma do art. 7º da Instrução Normativa nº 3, de 2014, deste Tribunal.

Comunique-se, ainda, que a defesa deverá ser apresentada por ele próprio ou por procurador devidamente constituído, mediante instrumento de mandato original ou cópia autenticada, conforme *caput* do art. 164 da Resolução nº 12, de 2008, e que a não manifestação no prazo assinado implicará a apreciação com base no atual estágio de instrução do processo.

O ofício de intimação deverá ser enviado para o local de trabalho, bem como para o endereço domiciliar ou residencial do gestor.

Manifestando-se o responsável, encaminhem-se os autos à 1ª CFM/DCEM. Após análise técnica ou transcorrido o prazo *in albis*, retornem-me os autos conclusos.

Tribunal de Contas, em 6/6/2016.

GILBERTO DINIZ
CONSELHEIRO RELATOR